

Assunto: ENADE 2024 - ESCLARECIMENTOS - 01

Data: 02/08/2024

Prezados Estudantes de Letras-Português,

considerando algumas dúvidas que já nos foram enviadas, e outros detalhes pertinentes, informamos o seguinte, em relação ao ENADE 2024:

1. PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA REGISTRADO

Percebi que há uma pequena divergência sistêmica em relação ao percentual de carga horária concluída registrado no SIGAA. Ao que parece, no relatório que o sistema nos oferece, são consideradas também eventuais disciplinas extracurriculares (e não me refiro às optativas), o que causa uma certa distorção. Para efeitos de eventual necessidade de comprovação junto ao INEP, utilizarei o relatório emitido pelo SIGAA, que é, efetivamente, a ferramenta de que disponho para efeitos legais.

Até o dia 31/08/2024, poderei/deverei realizar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive com eventual alteração de carga horária devida ao aproveitamento de disciplinas (por exemplo, Estágio Supervisionado); por isso, nosso pedido anterior de nos informarem eventuais alterações. Bastará que as pessoas nessa condição nos enviem um e-mail (nos moldes já anteriormente indicados) informando a alteração da carga horária, e promoverei os ajustes ou, se for o caso, realizarei suas inscrições.

Uma ocasional discrepância não afetará negativamente o processo, pois todos os inscritos como concluintes poderão colar grau ao final deste período (acadêmico) 2024.1 ou do próximo período (acadêmico) 2024.2. ATENÇÃO: 2024 e 2025, na plataforma ENADE, referem-se aos anos CIVIS, e não aos períodos acadêmicos (que, na UFPB, não estão equivalendo aos anos civis).

O IMPORTANTE SERÁ que todos que tenham integralizado pelo menos 70% da carga horária total do curso sejam inscritos. Se alguém de vocês nessa condição não está ainda inscrito, por favor, AVISE-NOS.

Quanto a terem os concluintes sido inscritos com previsão de formatura ao final deste ano (civil 2024, semestre 2) ou no meio do próximo ano (civil 2025, semestre 1), não há interferência negativa: o importante é que estejam inscritos e realizem a(s) avaliações(s), para que o relatório do INEP ateste a regularidade no ENADE e ela possa ser registrada no Histórico Acadêmico, uma vez que, legalmente, qualquer Estudante das Licenciaturas que se formar até julho de 2025 deverá, obrigatoriamente, ter sido avaliado no ENADE. De qualquer forma, não se pode esquecer que se trata de uma “previsão”, e não de uma “certeza”. A única certeza, no caso, é que não haverá a possibilidade de colação de grau sem a regularidade no ENADE.

2. QUEM SERÁ INSCRITO NA AVALIAÇÃO PRÁTICA (AP)

Após reunião com a Comissão de Estágio Interdepartamental e com algumas Professoras de Estágio Supervisionado (em 01/08/2024), verificamos que deverão ser inscritos no 1º período de Avaliação Prática (AP) (segundo semestre de 2024) APENAS Estudantes do CURRÍCULO NOVO que estejam matriculados em Estágio Supervisionado II e/ou Estágio Supervisionado III; e Estudantes do CURRÍCULO ANTIGO que estejam MATRICULADOS em Estágio Supervisionado IV, V, VI e/ou VII entre 16/09 e 15/11/2024.

Quem estiver inscrito na Avaliação Teórica (AT) e vier a se matricular nessas disciplinas de Estágio Supervisionado apenas no período acadêmico 2024.2 (ano civil 2025 sem. 1), será então inscrito no 2º período de Avaliação Prática (AP) (primeiro semestre de 2025).

Como a Avaliação Prática (AP) é avaliada pelo Supervisor de Estágio Supervisionado (na escola), isso só poderá ocorrer se o Estudante estiver matriculado na disciplina. Eis a lógica.

3. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO PRÁTICA (AP)

De acordo com o Edital MEC/INEP nº 124/2024, o Estudante deverá previamente acordar com seu Supervisor de Estágio (na escola) uma data para ministrar uma aula de pelo menos 01 hora-aula. O Estudante deverá cadastrar o plano dessa aula na plataforma ENADE e o Supervisor, após a ministração da aula, deverá avaliar o Estudante, na própria plataforma ENADE.

Como o cronograma prevê

X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo supervisor de estágio	Supervisor de Estágio (AP)	23 de setembro a 10 de dezembro de 2024
---	----------------------------	---

será necessário que a aula NECESSARIAMENTE ocorra entre 23/09 e no máximo 29/10, término do período letivo 2024.1 na UFPB.

É MUITO IMPORTANTE que quem for inscrito na Avaliação Prática (AP) mantenha contato direto com seus Supervisores nas escolas, para informar-lhes a necessidade desses procedimentos (não sabemos se as Secretarias de Educação já o fizeram) (e, por favor, façam isso com a devida cortesia e diplomacia). Nossa Comissão de Estágio Interdepartamental e nossos Professores de Estágio Supervisionado (seus Orientadores) já estão envolvidos nessa questão, mas precisaremos, sem dúvida, do apoio de vocês para que tudo se concretize da melhor forma possível.

4. COMO PROCEDER EM CASO DE NÃO-COMPARECIMENTO ÀS AVALIAÇÕES

Em caso de a pessoa inscrita não poder, justificadamente, realizar alguma das avaliações previstas, será necessário solicitar a dispensa de prova, e a pessoa interessada é quem deverá tomar essa iniciativa. Estão previstas, por exemplo, ocorrências de ordem pessoal e compromissos profissionais.

Quem eventualmente necessitar da dispensa deverá observar atentamente os Anexos V e VI do já referido edital.

Para a dispensa ser considerada pelo INEP, a documentação deverá informar o período de afastamento da situação de normalidade que contemple/inclua a data de realização da Avaliação Teórica (AT).

O pedido de dispensa será encaminhado APENAS pelo interessado na própria plataforma ENADE. Então, o Coordenador analisará o pedido e dará prosseguimento a ele, segundo o cronograma previsto.

No caso da Avaliação Prática (AP), não há nenhuma informação específica acerca das condições de sua dispensa. Em todo o edital (salvo melhor leitura), identifica-se apenas o seguinte:

“6.2.6 Por intermédio de dispensa integral da AP por ato do Inep (Instrumento de AP e Questionário do Estudante) ou por registro de Declaração de Responsabilidade da IES, quando do cumprimento dos demais requisitos previstos para a atribuição da situação regular perante esta edição do Exame, nos termos deste Edital.”

Se considerarmos um senso comum, no entanto, talvez possamos perceber que quem estiver legalmente impossibilitado e afastado conforme, por exemplo, atestado médico, poderá/deverá realizar a AP em 2025.

Será inscrito na Avaliação Prática (AP) apenas quem estiver com vínculo ATIVO no curso nos períodos previstos para essa inscrição (16/09 a 15/11/2024 ou 03/02 a 04/04/2025).

5. SOBRE OS QUESTIONÁRIOS

Todos os questionários passíveis de preenchimento pelos INSCRITOS CONCLUINTES deverão ser preenchidos rigorosamente dentro do cronograma previsto no edital. NÃO HÁ DISPENSA DE PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS. Se, ao acessar a plataforma ENADE, estiver indicado o preenchimento de um questionário, que ele seja preenchido. O não-preenchimento de algum dos questionários implicará irregularidade no ENADE.

Conforme item 12.4.1 do edital, “Os estudantes inscritos para a AT na condição de INGRESSANTES AT estão dispensados do preenchimento do Questionário do Estudante”.

6. PRÓXIMOS PASSOS

Aproveito para informar que este Coordenador de Curso estarei (sim, essa concordância verbal mesmo) de férias oficiais até o dia 13 de setembro. Em meu lugar estará o Vice-Coordenador, Prof. Magdiel Medeiros

Aragão Neto. Como, no entanto, apenas o Coordenador tem autorização sistêmica para acessar a plataforma ENADE, interromperei minhas férias (ai, ai...) em um ou dois momentos (o segundo deles, seguramente, no penúltimo dia de prazo para ajustes das inscrições na plataforma ENADE).

Vocês poderão enviar eventuais dúvidas sobre o ENADE normalmente para o e-mail da Coordenação, como já orientados. No entanto, as respostas só lhes serão fornecidas por mim, em um desses dois momentos de interrupção das minhas férias. Portanto, mantenham a calma (especialmente aquelas pessoas extremamente ansiosas). Não haverá nenhum eventual problema relacionado ao ENADE que não poderá ser resolvido após o meu retorno, a não ser o das inscrições na Avaliação Teórica (AT), que, como já indiquei acima, serão resolvidos em tempo hábil.

No tocante às demais atribuições, a Coordenação manterá seu fluxo normal de atividades, sob os cuidados do Prof. Magdiel, em parceria com a SIAG.

Não se esqueçam de estudar – e muito.

Fiquem bem. Permaneçam bem.

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador do Curso de Letras-Português
UFPB/CCHLA